

de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no n.º 6, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

13 — Métodos de Selecção:

13.1 — Atento o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, utilizar-se-á apenas um método de selecção obrigatório — Prova de Conhecimentos — o qual será complementado por um método de selecção facultativo — Entrevista Profissional de Selecção.

13.2 — Ambos os métodos de selecção têm carácter eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,500 valores em qualquer um deles ou na classificação final ou que não compareçam para a sua realização.

13.3 — Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

A prova de conhecimentos será oral, de natureza prática, de realização individual. Terá a duração máxima de 1 hora, incidindo sobre tarefas correntes do posto de trabalho a concurso e será avaliada tendo em conta parâmetros de avaliação, tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Consistirá na abertura de uma cova (sepultura) respeitando as boas práticas.

Os candidatos deverão vir equipados com Equipamento de Protecção Individual.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

13.4 — Na Entrevista Profissional de Selecção são adoptados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e resulta numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = (70\% PC + 30\% EPS)/100$$

em que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — A lista dos resultados obtidos em cada método de selecção será afixada na sede da Junta de Freguesia de Darque, sita na Rua António Alves, entº 6 e divulgada no site desta freguesia em [www.jf-darque.org](http://www.jf-darque.org).

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

17 — Composição do júri de selecção:

Presidente: José Paulo Dantas Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Naturais da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efectivos: António Manuel Gomes Negrão, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Viana do Castelo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vera Lúcia Alves da Cunha Cruz, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Darque.

Vogais suplentes: Manuel Luís Soares Azezes e Domingos Oliveira Santos, Assistentes Operacionais da Junta de Freguesia de Darque.

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças

(Despacho n.º 11321/2009, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio).

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da Junta de Freguesia de Darque, sita na Rua António Alves, entº 6 e disponibilizada na página electrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-darque.org](http://www.jf-darque.org)).

23 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

25 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente procedimento concursal será publicitado:

a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;

b) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;

c) Na página electrónica da Junta de Freguesia de Darque, por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta, *Joaquim Dantas Afonso Perre*.

30424679

## FREGUESIA DE FREITAS

### Edital n.º 179/2011

#### Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

José Ribeiro Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Freitas, do município de Fafe:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Freitas, do município de Fafe, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Novembro de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Dezembro de 2010.

Brasão: escudo de prata, duas palmas de verde passadas em aspa; em chefe, uma cruz invertida, de negro e, em campanha, escudete de vermelho com cinco estrelas de ouro de seis pontas. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FREITAS — FAFE».

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Freitas — Fafe».

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente, *José Ribeiro Rodrigues*.

304317205

## FREGUESIA DE MACEDA

### Aviso n.º 5226/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência do Procedimento Concursal na modalidade de relação de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com:

Ricardo Joaquim Costa Ribeiro, Belmira de Sá Pereira, Francisco de Oliveira Farraia, Fernando Martins da Costa Pichel, com início a 30 de Dezembro de 2010.

1 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta, *Aníbal Manuel dos Santos Moreira*.

304296949